



Data: 2026-06-24 às 15:26:36

PARECER JURÍDICO



Proposta n.º JF 128/2026

Adjudicação do Procedimento n.º E01/2026 – Empreitada para manutenção do Espaço Público por lotes, em regime de fornecimento contínuo

Considerando que:

1. Da abertura do Procedimento

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento por Concurso Público para a manutenção do Espaço Público por lotes, em regime de fornecimento contínuo, através de deliberação datada de 09 de março de 2026;

2. Do Projeto de Decisão

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos:

- a) A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resultou o preço contratual de **€ 60.000,00** (sessenta mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal, para os lotes:
 - **Lote 01** – Manutenção de pavimento pedonal: € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros);
 - **Lote 02** – Manutenção de mobiliário urbano: € 5.000,00 (cinco mil euros);
 - **Lote 03** – Manutenção de guardas metálicas e corrimãos: € 5.000,00 (cinco mil euros);
 - **Lote 04** – Manutenção de pinturas: € 15.000,00 (quinze mil euros).
- b) Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento;
- c) O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos;
- d) A consulta à entidade não violou os limites previstos nos n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa;
- e) Não há lugar à fase de negociação;
- f) Não há lugar a caução;
- g) Não há lugar a audiência prévia;
- h) O contrato será reduzido a escrito através de clausulado em suporte de papel ao abrigo do n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

Propõe-se que, nos termos do projeto de decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere:

- a) **Adjudicar a Vinculo Perene - Engenharia e Construção, Lda. (NIF 516 644 017)**, ao abrigo dos artigos 16.º n.º 1 al. a) e n.º 2 al. e), artigo 20.º n.º 1 al. b) e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas **para a manutenção do Espaço Público por lotes, em regime de fornecimento contínuo**, pelo valor total **€ 60.000,00** (sessenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal, dividido pelos Lotes:
- **Lote 01** – Manutenção de pavimento pedonal: € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros);
 - **Lote 02** – Manutenção de mobiliário urbano: € 5.000,00 (cinco mil euros);
 - **Lote 03** – Manutenção de guardas metálicas e corrimãos: € 5.000,00 (cinco mil euros);
 - **Lote 04** – Manutenção de pinturas: € 15.000,00 (quinze mil euros).
- b) **Aprovar**, ao abrigo do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato a outorgar, em anexo à presente proposta, sendo que segundo o n.º 3 do artigo 106.º do mesmo diploma, compete à Presidente da Junta de Freguesia, Helena Cardoso, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Se a presente proposta merecer de aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação:

1. Do Adjudicatário:
 - Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;
 - Se pronunciar sobre a minuta do contrato

ANEXOS

- 1- Proposta do prestador de serviços e documentos que a acompanham.
- 2- Minuta do Contrato
- 3- Notificação de adjudicação aos concorrentes

Agualva-Cacém, 19 de junho de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia



Helena Cardoso

Proposta n.º JF 128/2026

Adjudicação do Procedimento n.º E01/2026 – Empreitada para manutenção do Espaço Público por lotes, em regime de fornecimento contínuo

Deliberação: Aprovada ☒ Reprovada ☐
Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Helena Cardoso	☒	Presidente Helena Cardoso	☐	Presidente Helena Cardoso	☐
Tesoureiro João Castanho	☒	Tesoureiro João Castanho	☐	Tesoureiro João Castanho	☐
Secretária Cristina Mesquita	☒	Secretária Cristina Mesquita	☐	Secretária Cristina Mesquita	☐
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	☒	1.º Vogal Gonçalo Carvalho	☐	1.º Vogal Gonçalo Carvalho	☐
2.ª Vogal Ricardo Varandas	☐	2.ª Vogal Ricardo Varandas	☐	2.ª Vogal Ricardo Varandas	☐
3.ª Vogal Ana Cristina Calado	☒	3.ª Vogal Ana Cristina Calado	☐	3.ª Vogal Ana Cristina Calado	☐
4.º Vogal Miguel Bento	☐	4.º Vogal Miguel Bento	☐	4.º Vogal Miguel Bento	☐
Total	5	Total		Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2026.06.24, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso
O Tesoureiro: João Castanho
A Secretária: Cristina Mesquita
O 1.º Vogal: Gonçalo Carvalho
O 2.º Vogal: Ricardo Varandas
A 3.ª Vogal: Ana Cristina Calado
O 4.º Vogal: Miguel Bento



CONCURSO PÚBLICO

*Empreitada para manutenção do Espaço Público por lotes, em
regime de fornecimento contínuo*

Relatório Final

Nº de procedimento de concurso público: E01/2026

RELATÓRIO FINAL

Concurso Público, E01/2026 para a Empreitada para manutenção do Espaço Público por lotes, em regime de fornecimento contínuo

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas 10:00 horas, nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, sita na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, concelho de Sintra, reuniu o júri do procedimento, em conformidade com a competência que lhe é atribuída pelas disposições legais previstas no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, com vista à elaboração do presente Relatório Final, bem como proceder à avaliação das observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do Relatório Preliminar e apresentar a proposta de adjudicação.

Estiveram presentes, a Assistente Técnica [REDACTED] na qualidade de Presidente, o Técnico Superior [REDACTED] na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e a Técnica Superior [REDACTED] na qualidade de 2.º Vogal Efetiva, que integram o Júri designado por deliberação do órgão executivo exarada na proposta n.º JF46/2026, aprovada na reunião de 09 de março de 2026, em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP.

I – DA ABERTURA DE PROPOSTAS

O prazo para a entrega das propostas terminou às 14:25 horas do dia 20 de maio de 2026.

No dia 20 de maio de 2026, os elementos do júri do procedimento procederam à abertura das propostas apresentadas na plataforma eletrónica utilizada pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, em sede de contratação pública, designadamente VortalGOV.

II – PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCEDIMENTO

Apresentaram proposta os seguintes concorrentes:

Nº	Lote 1 – Manutenção de pavimento pedonal	
	Designação	Data e hora
1	Margem Mítica, Lda	18.05.2026 17h37
2	GASFOMENTO-Sistemas e Instalações de Gás, SA	19.05.2026 09h15
3	Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem	19.05.2026 11h04
4	Area Cosmopolita – Empreendimentos Imobiliários Lda	19.05.2026 11h36
5	Vinculo Perene - Engenharia e construção Lda	19.05.2026 15h41

Nº	Lote 2 – Manutenção de mobiliário urbano	
	Designação	Data e hora
1	GASFOMENTO-Sistemas e Instalações de Gás, SA	19.05.2026 09h15
2	Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem	19.05.2026 11h04
3	Vinculo Perene - Engenharia e construção Lda	19.05.2026 15h41

Nº	Lote 3 – Manutenção de guardas metálicas e corrimãos	
	Designação	Data e hora
1	GASFOMENTO-Sistemas e Instalações de Gás, SA	19.05.2026 09h15
2	Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem	19.05.2026 11h04
3	Vinculo Perene - Engenharia e construção Lda	19.05.2026 15h41

Nº	Lote 4 – Manutenção de pinturas	
	Designação	Data e hora
1	Margem Mítica, Lda	18.05.2026 17h37
2	GASFOMENTO-Sistemas e Instalações de Gás, SA	19.05.2026 09h15
3	Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem	19.05.2026 11h04
4	Vinculo Perene - Engenharia e construção Lda	19.05.2026 15h41

III - DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS E PRESTADOS AO ABRIGO DO ARTIGO 72.º DO CCP

Não foram solicitados nem prestados quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas nos termos do artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos.

IV - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Da análise das propostas apresentadas por cada um dos concorrentes, quando cotejados a natureza e o teor dos documentos nelas apresentados, com os documentos que as deveriam constituir à luz do disposto na cláusula 10.ª do Programa do Concurso, bem como da análise dos atributos das propostas resulta a deliberação do júri no seguinte sentido:

Lote 1 – Manutenção de pavimento pedonal

Propostas admitidas	Propostas excluídas
Margem Mítica, Lda Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem Area Cosmopolita – Empreendimentos Imobiliários Lda Vínculo Perene - Engenharia e construção Lda	GASFOMENTO-Sistemas e Instalações de Gás, SA

Lote 2 – Manutenção de mobiliário urbano

Propostas admitidas	Propostas excluídas
Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem Vínculo Perene - Engenharia e construção Lda	GASFOMENTO-Sistemas e Instalações de Gás, SA

Lote 3 – Manutenção de guardas metálicas e corrimãos

Propostas admitidas	Propostas excluídas
Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem Vínculo Perene - Engenharia e construção Lda	GASFOMENTO-Sistemas e Instalações de Gás, SA

Lote 4 – Manutenção de pinturas

Propostas admitidas	Propostas excluídas
Margem Mítica, Lda Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem Vínculo Perene - Engenharia e construção Lda	GASFOMENTO-Sistemas e Instalações de Gás, SA

– Das propostas excluídas

- GASFOMENTO-Sistemas e Instalações de Gás, SA – Lote 1, 2, 3 e 4

Pese embora, a entidade supra tenha submetido documento na plataforma, a mesma não apresentou qualquer proposta, alegando que o preço a propor seria superior ao preço base fixado no Caderno de Encargos do presente procedimento, conforme declaração em anexo, preenchendo assim o motivo de exclusão previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP;

– **Da ordenação de propostas**

Assim, através da aplicação do critério de adjudicação fixado na cláusula 18.ª do Programa do Procedimento, que consiste na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, deliberando, o Júri, por unanimidade, propor a ordenação de propostas infra, para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 146.º do CCP:

• **Lote 1 – Manutenção de pavimento pedonal**

Ordenação	Concorrente	Preço Unitário c/ fator multiplicativo
1	Vínculo Perene - Engenharia e construção Lda	€ 8.480,50
2	Area Cosmopolita – Empreendimentos Imobiliários Lda	€ 11.237,50
3	Margem Mítica, Lda	€ 12.726,00
4	Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem	€ 16.157,30

• **Lote 2 – Manutenção de mobiliário urbano**

Ordenação	Concorrente	Preço Unitário c/ fator multiplicativo
1	Vínculo Perene - Engenharia e construção Lda	€ 6.189,00
2	Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem	€ 7.764,90

• **Lote 3 – Manutenção de guardas metálicas e corrimãos**

Ordenação	Concorrente	Preço Unitário c/ fator multiplicativo
1	Vínculo Perene - Engenharia e construção Lda	€ 7.672,00
2	Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem	€ 9.348,80

• **Lote 4 – Manutenção de pinturas**

Ordenação	Concorrente	Preço Unitário c/ fator multiplicativo
1	Vínculo Perene - Engenharia e construção Lda	€ 197,00
2	Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem	€ 658,90
3	Margem Mítica, Lda	€ 977,20

V - DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do artigo 147.º do CCP procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes indicados no Relatório Preliminar, que apresentaram proposta ao procedimento supramencionado, tendo-lhes o mesmo sido disponibilizado através de plataforma eletrónica, às 14h26m do dia 27.05.2026, cujo prazo de pronúncia terminou às 15h00 do dia 02.06.2026.

A 28.05.2026, a empresa Area Cosmopolita – Empreendimentos Imobiliários Lda, questionou a circunstância pela qual tinha sido excluída, uma vez que o motivo explícito no Relatório Preliminar não se encontrava correto. O motivo correto foi devidamente explicado à empresa e ultrapassado através do documento DEUCP, enviado no período devido de envio das propostas. Assim, foi elaborado um novo Relatório Preliminar no mesmo dia e enviado a todos os concorrentes no dia 29.05.2026 às 14h14.

VI - DO PARECER DO JÚRI

Face às anteditas conclusões, o Júri do procedimento submete o presente relatório final ao órgão competente para contratar, a Junta de Freguesia, propondo a admissão, exclusão, avaliação e ordenação das propostas nos termos exarados no relatório preliminar II.

Ademais, propõe o Júri a aprovação do presente relatório final com a inerente proposta de adjudicação das seguintes propostas para os respetivos lotes:

- **Lote 1 – Manutenção de pavimento pedonal**

Vinculo Perene - Engenharia e construção Lda, pelo preço total unitário com fator multiplicativo de € 8.480,50 (oito mil, quatrocentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, salvaguardando-se, contudo, que o preço contratual para o respetivo lote não poderá, em caso algum, exceder o preço base fixado no caderno de encargo de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- **Lote 2 – Manutenção de mobiliário urbano**

Vinculo Perene - Engenharia e construção Lda, pelo preço total unitário com fator multiplicativo de € 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, salvaguardando-se, contudo, que o preço contratual para o respetivo lote não poderá, em caso algum, exceder o preço base fixado no caderno de encargo de € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- **Lote 3 – Manutenção de guardas metálicas e corrimãos**

Vinculo Perene - Engenharia e construção Lda, pelo preço total unitário com fator multiplicativo de € 7.672,00 (sete mil, seiscentos e setenta e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, salvaguardando-se, contudo, que o preço contratual para o respetivo lote não poderá, em caso algum, exceder o preço base fixado no caderno de encargo de € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- **Lote 4 – Manutenção de pinturas**

Vinculo Perene - Engenharia e construção Lda, pelo preço total unitário com fator multiplicativo de € 197,00 (cento e noventa e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, salvaguardando-se, contudo, que o preço contratual para o respetivo lote não poderá, em caso algum, exceder o preço base fixado no caderno de encargo de € 15.000,00 (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Agualva-Cacém, 16 de junho de 2026

O Júri do Procedimento,

Presidente

Ana Cambelhora

[Redacted Signature]

Vogal efetivo

Assinado por: [Redacted]
Num. de Ident: [Redacted]
Data: 2026.06.19 14:07:14+01'00'

[Redacted Signature]

Vogal suplente

Assinado por: [Redacted]
Num. de Ident: [Redacted]
Data: 2026.06.19 09:50:55+01'00'

[Redacted Signature]

MINUTA

PROCEDIMENTO N.º E01/2026 – EMPREITADA PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO POR LOTES, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - LOTES 01 A 04

Aos vinte e cinco dias de junho de dois mil e vinte e seis, na União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, sita na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços para a empreitada de manutenção do espaço público por lotes, em regime de fornecimento contínuo - Lotes 01 a 04, entre os seguintes outorgantes: -----

Primeiro – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, pessoa coletiva n.º 510 833 896, neste ato representada pela Senhora Presidente Maria Helena Correia Pissarro Cardoso; -----

e -----

Segundo – VINCULO PERENE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA., com sede na Rua Mário Graça n.º 25 - 1 Esq. - CP - 2635-382 - Rio de Mouro, pessoa coletiva n.º 516 644 017, neste ato representada por [REDACTED] titular do Documento de Identificação n.º [REDACTED] na qualidade de Representante Legal, com poderes para o efeito. -----

Considerando que: -----

1. Por deliberação de **09.03.2026** foi autorizado pelo órgão executivo a abertura de procedimento por concurso público ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018 de 31 de agosto, com as respetivas retificações e alterações); -----
2. Por deliberação de **09.03.2026** foi adjudicado pelo órgão executivo ao segundo outorgante a aquisição de serviços para a empreitada de manutenção do espaço público por lotes, em regime de fornecimento contínuo - Lotes 01 a 04, com as condições Técnicas e Jurídicas constantes do Programa do Procedimento e Caderno de Encargos e proposta do segundo outorgante; -----
3. Por deliberação de **24.06.2026** do órgão executivo foi aprovada a minuta do contrato a celebrar; -----
4. No âmbito do referido procedimento por concurso público a despesa inerente ao contrato enquadra-se no código CPV 45233200-1 "Obras diversas de pavimentação", tem dotação na classificação económica na rubrica 0202031400, declaração de cabimento orçamental n.º 375, com o compromisso n.º xxx; -----

É outorgado o **Contrato de aquisição de serviços para a empreitada de manutenção do espaço público por lotes, em regime de fornecimento contínuo - Lotes 01 a 04**, que se rege pelo seguinte clausulado: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços para a empreitada de manutenção do espaço público por lotes, em regime de fornecimento contínuo - Lotes 01 a 04 e deverá obedecer ao disposto no seu clausulado, ao previsto no respetivo Caderno de Encargos, programa do procedimento e proposta apresentada, na sequência de um procedimento por concurso público. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo

A aquisição objeto do presente contrato, deverá ser efetuada nos termos constantes das especificações técnicas previstas na Parte II do Caderno de Encargos, e o respetivo contrato terá início na data da sua outorga, até ao dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), ou quando seja atingido o limite financeiro definido, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

Preço contratual

1. Pelos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das eventuais demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deverá pagar ao adjudicatário o preço contratual no valor total de **€ 60.000,00** (sessenta mil euros), aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor de 23%, perfazendo um valor total de € 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos euros);
2. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º -A do CCP, propõe-se que haja lugar a divisão por lotes no âmbito deste procedimento, da seguinte forma:
 - a) Lote 01 – Manutenção de pavimento pedonal: € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros);
 - b) Lote 02 – Manutenção de mobiliário urbano: € 5.000,00 (cinco mil euros);
 - c) Lote 03 – Manutenção de guardas metálicas e corrimãos: € 5.000,00 (cinco mil euros);
 - d) Lote 04 – Manutenção de pinturas: € 15.000,00 (quinze mil euros).
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluídas as despesas eventualmente incorridas com alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos do adjudicatário, bem como todas as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos seus meios materiais. -----

CLÁUSULA QUARTA

Condições de Pagamento

1. As quantias devidas pelo primeiro outorgante, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo máximo de 30 dias, após a receção pela União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a prestação de serviços objeto do presente contrato. -----
3. As faturas deverão ser emitidas em nome da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, sita na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, onde deverá constar obrigatoriamente o Número de Compromisso, sob pena de devolução das mesmas. -----
4. Nos termos do disposto no artigo 284.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 299.º-B do CCP, a partir de 01 de janeiro de 2025 o cocontratante fica obrigado a emitir faturas eletrónicas sob pena de, não o fazendo, não ser aceite qualquer outro modo de faturação e, consequentemente, não ser efetuado qualquer pagamento até que seja apresentada a fatura eletrónica. -----
5. Em caso de discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----
6. Desde que devidamente emitidas e observando o disposto nos números anteriores, as faturas são pagas através de transferência bancária. -----
7. Não é exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

CLÁUSULA QUINTA

Gestor do Contrato

Para os efeitos previstos no artigo 290.º-A, do CCP, é gestor do presente contrato, o Técnico Superior [REDACTED]

CLÁUSULA SEXTA

Sigilo

1. O adjudicatário, seus trabalhadores, prestadores de serviços e demais colaboradores, devem guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento por força da execução do contrato, em especial das que se encontrem sujeitas a segredo. -----
2. A Informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. -----
3. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de dois anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

Direito aplicável

Sem prejuízo do previsto no presente Contrato e Caderno de Encargos do respetivo procedimento de ajuste direto, é aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2018, de 31 de agosto, com as devidas retificações e alterações, bem como na respetiva regulamentação. -----

CLÁUSULA OITAVA

Foro competente

Para qualquer conflito emergente do presente contrato, os outorgantes elegem como foro competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes. -----

Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato nas condições atrás referidas que são do seu inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela lei. -----

Por estarem de acordo assinam ambos os outorgantes o presente contrato, que é feito em duplicado destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. -----

Agualva-Cacém, 25 de junho de 2026,

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

Helena Cardoso



Para

**Vinculo Perene - Engenharia e Construção,
Lda.**

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

000/2026

01.07.2026

ASSUNTO: Notificação da decisão de adjudicação, da apresentação dos documentos de habilitação e da aprovação da minuta do contrato

Contratação: Concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º E01/2026 – Empreitada para manutenção do Espaço Público por lotes, em regime de fornecimento contínuo.

Vimos pelo presente informar V. Exas. que foi aprovado, na reunião do órgão executivo realizada em 30 de junho de 2026, adjudicar à entidade **Vinculo Perene - Engenharia e Construção, Lda.**, a manutenção do Espaço Público por lotes, em regime de fornecimento contínuo, em referência.

Mais fica notificado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da presente notificação, e de acordo com os artigos 81.º e 83.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, apresentar os seguintes documentos:

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos públicos;
- Documentos comprovativos que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- Os alvarás ou títulos, se legalmente exigíveis, que certifiquem a habilitação para o exercício da atividade integrada ou de algum modo relacionada com o objeto do contrato e atividade acessória, passado pela(s) entidade(s) competente(s) para o efeito;
- Comprovativo da declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme estabelecido pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e regulamentado através da Portaria n.º 233/2016;
- Procuração, caso o contrato seja outorgado por um procurador.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Junta de Freguesia

Helena Cardoso

Notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes

Concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) para a Empreitada para manutenção do Espaço Público por lotes, em regime de fornecimento contínuo

Referência no Procedimento: E01/2026

01.07.2026

Exmos. Senhores,

Na sequência do despacho de adjudicação exarado no Relatório Final aprovado por deliberação do Órgão Executivo na reunião de 30.06.2026, que se envia através da plataforma eletrónica Vortal < <https://community.vortal.biz/>>, informa-se que os lotes 01 a 04 da empreitada em referência foi adjudicada à entidade **Vinculo Perene - Engenharia e Construção, Lda.**, à qual foi exigida, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, a apresentação dos documentos de habilitação nos termos do disposto no artigo 81.º do referido diploma legal.

Oportunamente serão V. Exas. notificados quanto ao cumprimento, por parte do adjudicatário, das formalidades legais acima referidas.

Finalmente, informa-se que ficam disponíveis na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal < <https://community.vortal.biz/>> todos os documentos que, nos termos legais, podem ser consultados pelos concorrentes.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente

Maria Helena Correia Pissarro Cardoso